

PROVIMENTO Nº 14, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá nova redação ao art. 328 do Provimento CGJ/AL nº 15, de 02 de setembro de 2019, bem como acrescenta os arts. 461-B, 461-C, 461-D e o ANEXO XI ao mesmo diploma legal.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes dos princípios da eficiência, albergados no **caput** do art. 37 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 328 do Provimento CGJ/AL nº 15, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 328. As cartas precatórias serão remetidas ao juízo deprecado conforme o disposto nos arts. 461-B a 461-D deste Código e, nos demais casos, conforme regulado pelo tribunal do juízo deprecado.”

Art. 2º O Provimento CGJ/AL nº 15, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 461-B, 461-C e 461-D:

“Art. 461-B. As cartas precatórias expedidas por outros tribunais para cumprimento na 1ª instância do Tribunal de Justiça de Alagoas deverão ser encaminhadas pelo órgão deprecante, exclusivamente, pelo peticionamento eletrônico inicial disponível no Portal e-SAJ.

*§ 1º A regra contida no **caput** deste artigo também se aplica às cartas precatórias encaminhadas entre as unidades judiciárias do Poder Judiciário de Alagoas.*

*§ 2º A expedição a que se refere o **caput** deste artigo deve observar as cautelas previstas nos Arts. 264 e 265 do Código de Processo Civil e nos arts. 354 e 356 do Código de Processo Penal, assim como as disposições contidas no manual que integra o ANEXO XI deste Provimento.*

§ 3º A forma de peticionamento a que se refere o manual do ANEXO XI deste Provimento substitui, obrigatoriamente, o envio por meio do sistema de “Malote Digital”, salvo nos casos previsto no art. 461-D.

Art. 461-C. Advogados, convênios e demais peticionantes que necessitarem protocolizar cartas precatórias, deverão utilizar, exclusivamente, o peticionamento eletrônico inicial disponível no Portal e-SAJ, observado o disposto no art. 459 e seus parágrafos.

Art. 461-D. Excetua-se do envio pelo Portal e-SAJ as cartas precatórias expedidas para intimação ou oitiva de vítimas/testemunhas protegidas, que deverão ser encaminhadas pelo Sistema Malote Digital, sendo vedada, nesses casos, a inserção de documento ou dados da vítima/testemunha protegida na pasta digital.

Art. 3º O Provimento CGJ/AL nº 15, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido do ANEXO XI, nos termos do ANEXO ÚNICO deste Provimento.

Art. 4º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 23 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Corregedor-Geral da Justiça

**ANEXO ÚNICO DO PROVIMENTO Nº 14, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 (ACRESCENTA O ANEXO XI AO
PROVIMENTO Nº 15, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022)**



PETICIONAMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**NOVO PROCEDIMENTO PARA QUE SERVIDORES DE OUTROS TRIBUNAIS ENCAMINHEM CARTAS
PRECATÓRIAS AO TJAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO MALOTE DIGITAL**

VERSÃO 1.0

Maceió – AL,

Setembro de 2022

VISÃO GERAL

Os procedimentos narrados neste manual são exclusivos para Servidores de outros Tribunais que necessitem peticionar carta precatória para o TJAL, em substituição ao sistema de “Malote Digital”. As orientações aqui informadas não se enquadram para Advogados/Convênios e demais peticionantes.

Acessar o site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br) e clicar em algum serviço que remeta ao Portal e-SAJ (Peticionamento Eletrônico, Consulta Processual, dentre outros):



Ao acessar o serviço, do lado direito, há a opção de “identificar-se”:



Ao clicar nessa opção, há o link de “Não estou habilitado”:

Já estou habilitado

Formas de identificação no portal:

CPF/CNPJ **Certificado digital** **Cofre virtual**

CPF/CNPJ*:

Senha*:

[Esqueci minha senha](#)

Entrar

Não estou habilitado >>

Deve-se clicar nessa opção, inserir o número do CPF e iniciar o cadastro:

@-SAJ Portal de Serviços

> Bem-vindo > Cadastro de Usuário

Cadastro de Usuário

Orientações

- A confirmação deste cadastro será enviada para os endereços de e-mail informados no formulário abaixo.
- Preencha os campos abaixo para efetuar seu cadastro no e-SAJ. O seu CPF/CNPJ deverá ser utilizado para efetuar login no portal.

Dados do usuário

Nome*:

Nome social:

E-mail*:

Confirmação do e-mail*:

E-mail alternativo:

CPF*:

RG: Orgão emissor:

Telefone:

Celular:

Gênero*:
 Masculino
 Feminino

Salvar **Voltar**

IMPORTANTE: O usuário deve ter bastante cuidado ao preencher o e-mail, pois nele chegará um link para efetivar seu cadastro. O preenchimento de e-mail de forma equivocada impedirá o usuário de prosseguir e será necessário o contato com o Suporte SAJ do TJAL para regularizar a situação.

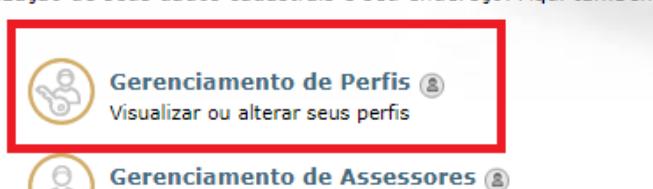
Com os dados preenchidos, no e-mail será recebido um link para criação de senha. O link direcionará o usuário para a página do Tribunal de Justiça de Alagoas. Após salvar a senha, o cadastro inicial do usuário estará concluído.

Após, o usuário deve se identificar no portal e-SAJ. Nesse momento, a identificação pode ser por CPF e senha (a senha recém criada) ou por certificado digital. O login por certificado digital só estará disponível depois que o usuário fizer o cadastro e cadastrar sua senha.

Ao logar no Portal e-SAJ, o usuário deve ir à opção “Cadastro – Gerenciamento de Perfis”, conforme imagens abaixo:



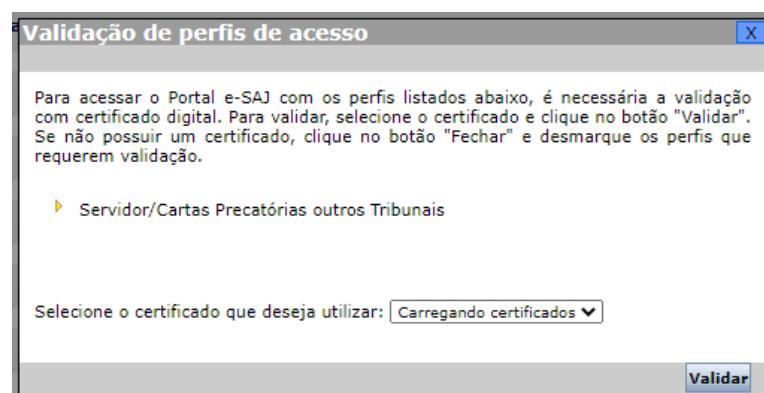
visualização de seus dados cadastrais e seu endereço. Aqui também



Dentre os perfis disponíveis, há o perfil “Servidor/Cartas Precatórias outros Tribunais”:



Ao selecioná-lo, deve-se clicar na opção “salvar”. Ao tentar, será aberta uma janela para validação com certificado digital:

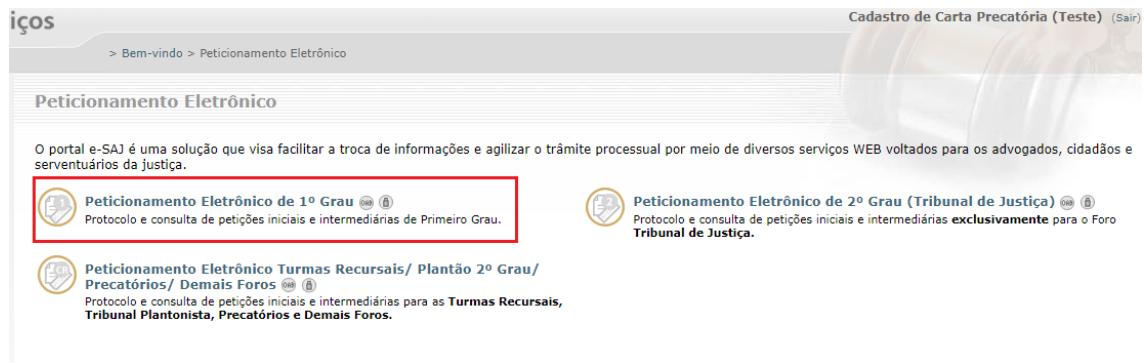


Ao validar, o perfil estará apto para peticionamento de cartas precatórias para os foros disponíveis no Estado de Alagoas.

Se nesse momento o usuário já pretender peticionar sua carta precatória ao Tribunal de Alagoas, deve-se fazer o logoff do Portal e-SAJ e fazer um novo login para que o portal valide o novo perfil vinculado.

PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

O serviço a ser utilizado para peticionamento de cartas precatórias é o serviço de “Peticionamento Eletrônico de 1º Grau”:



icos > Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico

Cadastro de Carta Precatória (Teste) [\(Sair\)](#)

Peticionamento Eletrônico

O portal e-SAJ é uma solução que visa facilitar a troca de informações e agilizar o trâmite processual por meio de diversos serviços WEB voltados para os advogados, cidadãos e serventuários da justiça.

Peticionamento Eletrônico de 1º Grau [\(ajuda\)](#) [\(ajuda\)](#)
Protocolo e consulta de petições iniciais e intermediárias de Primeiro Grau.

Peticionamento Eletrônico de 2º Grau (Tribunal de Justiça) [\(ajuda\)](#) [\(ajuda\)](#)
Protocolo e consulta de petições iniciais e intermediárias **exclusivamente** para o Foro Tribunal de Justiça.

Peticionamento Eletrônico Turmas Recursais/ Plantão 2º Grau/ Precatórios/ Demais Foros [\(ajuda\)](#) [\(ajuda\)](#)
Protocolo e consulta de petições iniciais e intermediárias para as **Turmas Recursais, Tribunal Plantonista, Precatórios e Demais Foros**.

Consulta de Petições de 1º Grau [\(ajuda\)](#) [\(ajuda\)](#)
Consulta de petições

Nele, há as opções de peticionamento inicial ou intermediário:

Os documentos da petição podem ser gerados pelo software livre **PDFCreator**. Para mais informações clique [aqui](#). Caso deseja baixar o aplicativo no link [PDFCreator](#).



Peticionamento Inicial de 1º Grau [\(ajuda\)](#) [\(ajuda\)](#)
Protocolo de petições iniciais

Peticionamento Intermediário de 1º Grau [\(ajuda\)](#) [\(ajuda\)](#)
Protocolo de petições intermediárias

Consulta de Petições de 1º Grau [\(ajuda\)](#) [\(ajuda\)](#)
Consulta de petições

O **peticionamento inicial** seria para uma nova carta precatória a ser enviada ao Tribunal de Alagoas. O serviço de **peticionamento intermediário** seria para um complemento de documentação a ser enviada ou para resposta de alguma decisão.

Seguem algumas explicações do peticionamento inicial:

The screenshot shows the e-SAJ Petição Inicial interface. On the left, there is a large area for uploading files with a placeholder text 'Arraste e solte aqui os arquivos ou' and a 'Selecionar arquivos' button. On the right, there are several data entry fields for a process. At the top right, there is a toggle switch for 'Sugestões de preenchimento' (Autocomplete suggestions) which is set to 'Ativado' (Enabled). The fields include: '1º Grau' dropdown, 'PETICIONANTE' dropdown (set to 'Cadastro de Carta Precatória (Teste) (Cadastro de Carta Precatória (Teste) - Advogado)'), 'DADOS PARA O PROCESSO' section with 'Foro' (set to 'Foro de Maceió'), 'Valor da ação' (set to 'R\$0,00'), 'Competência' (set to 'Cível'), 'Classe' (set to '261 - Carta Precatória Cível'), 'Assunto principal' (set to 'Digite e selecione a opção...'), and 'Outros assuntos (Opcional)'.

Do lado esquerdo da tela, devem ser anexados os documentos que comporão o processo de carta precatória. Podem ser anexados documentos em PDF ou outros formatos também (m3, mp4, avi). Sempre um documento do tipo PDF é obrigatório.

Do lado direito, no campo “Foro”, deve ser buscada pela comarca que irá cumprir aquela carta precatória. No campo “Competência” deve ser escolhida as listadas de acordo com a área do processo (Cível, Família, Criminal, Violência Doméstica). No campo “Classe” temos as classes disponíveis para peticionamento eletrônico. Deve ser escolhida a classe “261 - Carta Precatória Cível”. Após, deve-se escolher o assunto principal do processo.

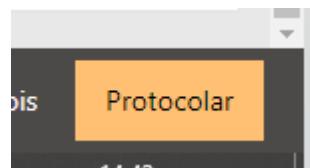
Após, tem-se mais algumas informações a serem alimentadas. Deve-se marcar o tipo de Distribuição “Sorteio” e no campo “Custas Processuais”, o usuário peticionante deve seguir o que regra o Código de Normas deste Tribunal:

(https://cgj.tjal.jus.br/Provimento_15_23_09_2020.pdf)

The screenshot shows a configuration dialog box. At the top left, there is a 'Distribuição' section with 'Sorteio' (Sorteio) selected and 'Dependência' (Dependência) as an option. Below that is a 'Custas processuais' (Processual costs) section with 'Justiça gratuita' (Free justice) and 'Guia de custas emitida' (Issued costs guide) as options. At the bottom, there are sections for 'CARTA PRECATÓRIA' (with an 'Informar' button), 'POLO ATIVO' (with an 'Adicionar parte' button), 'POLO PASSIVO' (with an 'Adicionar parte' button), and 'CERTIFICADO PARA ASSINATURA'.

Os campos “Carta Precatória”, “Polo Ativo” e “Polo Passivo” devem ser alimentados. Em linhas gerais, o polo ativo seria o Juízo Deprecante e o polo passivo a pessoa a ser intimada/citada que resida naquela comarca.

Depois de anexados todos os documentos e alimentadas todas as informações necessárias, o usuário deve clicar na opção “Protocolar”, disponível do lado direito da tela:



Ao concluir, as informações de protocolo gerado serão apresentadas, podendo ser salvas ou impressas.

Adicionalmente, o usuário poderá acessar o serviço “Push” disponível no Portal e-SAJ e incluir o número da Carta Precatória que acabou de ser protocolada, para que possa acompanhar suas movimentações. Esse serviço encaminhará as movimentações do processo para o e-mail do usuário que se cadastrou no Portal e-SAJ.

Informações sobre Custas Processuais:

Contadoria – (82) 4009-3541

Suporte e-SAJ (Dúvidas sobre cadastro no e-SAJ e Peticionamento):

Corregedoria Geral da Justiça – (82) 4009-3833/3834/3835/3836/3838